



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

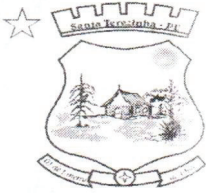
Portaria PMST/GCPE n.º. 004/ 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o (a)Sr(a). **DIMAS JOSÉ PEREIRA**, portador(a) do CPF de n.º. 657.733.304-15 para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRA – ESTRUTURA Símbolo CC-I** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º Na forma do Parágrafo 1º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, **DELEGAR** ao Servidor mencionado no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha – CNPJ n.º. 17.907.094/0001-80 perante Instituição Financeira Oficial:

- I – abrir contas correntes para fins de depósito de valores;
- II – autorizar cobrança;
- III – solicitar saldos e comprovantes;
- IV – cancelar cheques;
- V – efetuar resgates e aplicações financeiras;
- VI – efetuar saques em contas correntes;
- VII – efetuar transferências por meio eletrônico;
- VIII – efetuar movimentação financeira no RPG ou similar;
- IX – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP ou similar;
- X – efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XI – emitir cheques;
- XII – receber, passar recibo e dar quitação;
- XIII – endossar cheques;
- XIV – baixar cheques;
- XV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI – efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII – emitir comprovantes;



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo


XVIII – encerrar contas de depósito;

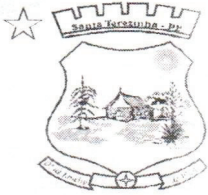
Art. 3º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Janeiro do ano de 2021.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Certidão de Publicação

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **Portaria PMST/GCPE nº. 004/2021**, por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: <http://www.santaterezinha.pe.gov.br/>. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 04 de janeiro do ano de 2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito